



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 176/RIFB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA,
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO
EDITAL Nº 176/RIFB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

SELEÇÃO 2014/1

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1.314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

1.1 **HOMOLOGAR e DIVULGAR**, de acordo com os itens 3.1 e 10.17 do Edital nº 176/RIFB, de 01 de novembro de 2013, o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, após a análise dos recursos interpostos, dos candidatos pertencentes ao tipo de vaga descrito no item 10.1 do edital em questão.

1.2. Os candidatos que tiveram a renda comprovada e dentro do número de vagas, informado no item 5.10 do edital desta seleção, serão contemplados com a vaga em 1ª chamada para realização da matrícula.

1.3. Os candidatos que tiveram a renda comprovada, mas não dentro do número de vagas, expressas no item 5.10 do edital em questão, formarão a lista de espera do tipo de vaga para o qual se inscreveram.

1.4. Os candidatos que não tiveram sua renda comprovada e/ou não entregaram a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 10.2, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. A convocação para matrícula dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (**1ª chamada**), será feita por meio de ato convocatório para matrícula em 1ª chamada a partir da data de 17 de janeiro de 2014, a partir das 18h.

2.2. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada no *site* do IFB pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e telefones dos Campi *são* os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO
EDITAL Nº 176/RIFB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 17 de janeiro de 2014.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06/12/2012